



como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 24/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648981

Extrato da Portaria nº 75/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202210319003579, resolve: REVOGAR a Portaria 295/2023-SEDS e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor e Kênia Maria de Santana, CPF nº XXX.520.851-XX, como Fiscal do Contrato nº 40/2022 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648996

Extrato da Portaria nº 76/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 20241031900781, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 21/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648998

Extrato da Portaria nº 77/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319008264, resolve: REVOGAR a Portaria 32/2025 - SEDS e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 12/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649000

Extrato da Portaria nº 78/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319008255, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 04/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649003

Extrato da Portaria nº 79/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319000799, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 14/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649004

Extrato da Portaria nº 80/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319000769, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 25/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649006

Extrato da Portaria nº 81/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202110319004895, resolve: REVOGAR a Portaria nº 296/2023-SEDS e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX e Kênia Maria de Santana, CPF nº XXX.520.851-XX, como Fiscal do Contrato nº 17/2022 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649007

Extrato da Portaria nº 82/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319004751, resolve: REVOGAR a Portaria nº 106/2024-SEDS e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Kênia Maria de Santana, CPF nº XXX.520.851-XX, como Gestora Substituta e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 26/2024 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649009

Extrato da Portaria nº 85/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319005897, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº ***.119.771-**, como gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº: ***.984.161-**, como gestor substituto e Mateus Giacomet, CPF nº ***.239.460-**, como fiscal do Contrato nº 13/2025-SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649019

Extrato da Portaria nº 84/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319000626, resolve: REVOGAR a Portaria nº 108/2025 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº ***.119.771-**, como gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº: ***.984.161-**, como gestor substituto e Mateus Giacomet, CPF nº ***.239.460-**, como fiscal do Contrato nº 28/2024-SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649021

Extrato da Portaria nº 83/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319001064, resolve: REVOGAR a Portaria nº 110/2025 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº ***.119.771-**, como gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº: ***.984.161-**, como gestor substituto e Mateus Giacomet, CPF nº ***.239.460-**, como fiscal do Contrato nº 27/2024-SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649022

Secretaria de Estado da Cultura

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

002/2026 - SECULT/GO

PROCESSO Nº 202600005022669 - Contratação SISLOG 121411

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e, nos termos do art. 33 da Lei 17.928/2012; artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e considerando a **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** que tem como objetivo contratar com a Empresa **3F Ltda**, com sede na Av. Portugal nº 1.002, Centro, Santo André/SP, CEP: 09040-001, inscrita no **CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45**, para a aquisição do software OrçaFascio, especializado em orçamento de obras públicas, ao custo de **R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)**. A prestação dos serviços será formalizada via **Contrato**, no qual estabelecerá os direitos e obrigações dos contratantes e terá **vigência de 12 (dozes) meses**, com início na



data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 648783

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - SEAPA

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de realização de inscrições para participação no PMI-DF Summit 2026, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 121725 / 2026 e processo SEI nº 202600005025058, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 74, III, f da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

CNPJ 04.271.340/0001-08

Fornecedor SEÇÃO DISTRITO FEDERAL - BRASIL DO
PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE

Valor Unitário R\$ 979,30

Valor Total R\$ 1.958,60

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 28 de agosto de 2026.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão
Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 648958

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 236, DE 29 DE JULHO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Secretaria de Estado da Retomada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08 de abril de 2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013 da SEGPLAN, Considerando a importância de implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e manutenção do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade do Estado de Goiás, e Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA), no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada:

I - Lariza Cori Thomaz, CPF nº XXX-209.071-XX, Presidente da Comissão;

II - Catarina Ribeiro de Lima, CPF nº XXX.344.971-XX, Membro da Comissão;

III - Bruno Gabriel Maia Fernandes, CPF nº XXX.827.051-XX, Membro da Comissão.

IV - Marianna Silva Marques Freires, CPF nº XXX.972.401-XX, Membro da Comissão

V - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, Membro da Comissão.

Art. 2º Estabelecer que, em decorrência deste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de classificação (PCD) e Tabela de Temporalidade (TTD) do Estado de Goiás;

II - Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração estadual;

III - Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e

IV - Outras competências correlatas.

Art. 3º Estabelecer ainda que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, elaborará relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, que deve ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás, após aprovação da Superintendência Central de Logística Documental e Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 324, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 648743

PORTARIA Nº 245, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000599, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor e Substituto do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023/RETOMADA, firmado com a empresa DIMIVIG Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 22.236.185/0002-51, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON.

I. Gestor: Diego Junio de Moura, CPF XXX.178.941-XX, ocupante do cargo de Superintendente do Espaço Oscar Niemeyer;

II. Substituto do Gestor: Carlos Frederico Pinheiro Rabelo, CPF XXX.860.128-XX, ocupante do cargo de Diretor do Espaço Oscar Niemeyer.

Art. 2º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Gestor do contrato indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor indicado no inciso II do Art. 1º assumirá a gestão e fiscalização do contrato como Gestor Substituto até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, são atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório ou dispensa de licitação, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente